TL6659-02
ver PP0832-2

IV CIMEIRA DOS CINCO PAÍSES AFRICANOS DE EXPRESSÃO OFICIAL PORTUGUESA

RESOLUÇÃO SOBRE A QUESTÃO DE TIMOR LESTE

36. - Debruçando-se sobre a situação de Timor Leste, os Chefes de Estado reiteraram a sua firme condenação do regime da Indonésia pela invasão e ocupação do território de Timor Leste, pelo genocídio que vem levando a cabo contra o povo maubere, bem como pelo rompimento unilateral do cessar-fogo acordado com a FRETILIN em LARI-GUTO, a 23 de Março de 1983.

A Conferência exigiu a retirada imediata e incondicional do exército indonésio e o fim das medidas restritivas impostas às organizações humanitárias internacionais pelo regime indonésio em Timor Leste.

37. - A Conferência reafirmou o seu total apoio à proposta de paz apresentada pela FRETILIN ao Governo indonésio e apelou para a sua imediata aplicação.

38. - A Conferência lançou ainda um apelo ao Secretário Geral das Nações Unidas no sentido de levar a cabo o mandato que lhe foi atribuido pela 37ª. Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Por outro lado, exortou insistentemente o Governo português a assumir integralmente as suas responsabilidades históricas, políticas e jurídicas em relação à questão de Timor Leste para, em conjunto com a FRETILIN, encontrar a justa solução do conflito.

39. - Os Chefes de Estado reiteraram o seu apoio total às Resoluções 384 (75) e 389 (76) do Conselho de Segurança da ONU, bem como outras Resoluções deste organismo sobre a questão, e sublinharam o seu apoio incondicional e indefectível à justa luta do povo maubere sob a direcção da FRETILIN, seu único e legítimo representante, para a constituição de uma pátria livre, independente e soberana.